

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018**

**Termo Aditivo nº 01/2021  
Contrato nº 03/2018  
Dispensa de Licitação nº 02/2018  
Processo Licitatório nº 03/2018**

**Serviços técnicos profissionais de  
manutenção e atualização da seção  
de legislação do site do Município.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Cespro Processamento de Dados Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Centro, cidade de Novo Hamburgo - RS, CEP 93.510-110, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Márcia Berndt**, portadora do CPF nº 006.795.020-50.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 03/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do **contrato nº 03/2018 a contar do dia 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**.

**Cláusula Segunda - Do valor**

O preço total a ser pago pelo Contratante em remuneração ao fornecimento dos serviços ora descritos na Cláusula Primeira do instrumento original, e relativos aos serviços prestados neste novo período de contratação, ano de 2021, é o valor de **R\$ 3.000 (Três Mil Reais)**, que será dividido em 12 (doze) parcelas.

**Parágrafo Único** - O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, que deverão ser pagas mensalmente, de forma consecutiva.

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 15 de janeiro de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Cespro Processamento de Dados Ltda - ME**  
**CNPJ nº 17.875.435/0001-82**  
**Márcia Berndt**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.